



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



OFÍCIO Nº 654/2021

Porto Calvo, AL, 12 de maio de 2021.

Exma.: Sra.
Eronita Spósito Leão e Lima
Prefeita do município de Porto Calvo

Ref.: Solicitação de Pagamento

Considerando a execução do contrato dispensa de licitação Nº 16/2021, celebrado entre este Município e a empresa **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.689.271/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de prestação de serviços locação de equipamentos para estrutura de eventos, venho por meio deste, informar que conforme nota fiscal anexa, os serviços foram fornecidos/realizados de forma satisfatória, momento em que solicito o pagamento, destinado ao Combate ao novo **CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

Seguem anexos a este ofício a Nota Fiscal 2987 e as certidões negativas de débitos.

Certos de contarmos com vossa colaboração nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,


Dr.^a Silvana M. Marinho
Secretária Municipal de Saúde

SILVANA MACEDO MARINHO
Secretária de Saúde
Portaria Nº 04/2021.



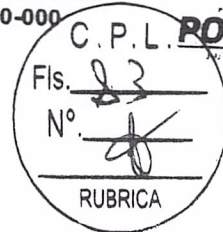
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ: 12.366.720/0001-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
MUNICÍPIO COM O PROVO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202104130005/2021

CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO E A EMPRESA VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº: 04.689.271/0001-57, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURA DE EVENTOS.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, bairro Centro, cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54, representado neste ato pela Prefeito Municipal Sra. **ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 928461 SSP/AL e do CPF nº 827.217.934-20, residente e domiciliada em Porto Calvo, Estado de Alagoas, doravante designado simplesmente **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa, **VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 04.689.271/0001-57, sediada na rua 15 de novembro, 34, Box 06, Centro, Colonia Leopoldina, Alagoas, através da seu representante legal Sr. **VALFRIDO ANTONIO DA SILVA**, Cédula de Identidade n.º387084 SSP/AL e-CPF sob nº 163.528.074-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, a prestação de serviços, locação de equipamentos para estrutura de eventos, resultado do **Processo n.º 202104130005/2021**, e resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos, conforme descrição no Termo de Referência e Proposta em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade dos serviços justifica-se, tendo em vista a necessidade de infraestrutura para atender as necessidades das secretarias municipais, visando o atendimento a eventos a serem promovidos pelas Secretarias Municipais, considerando que o Município não dispõe de equipamentos próprios para viabilizar a realização desses, no que diz respeito à realização de eventos (palestras, reuniões, mobilizações do COVID) proporcionando assim estrutura para os municípes.

2.2. Ademais considerando o Centro de Comando e Controle do COVID-19, que foi criado para maximizar as ações do Governo do Estado ante ao enfrentamento da crise do COVID-19, proporcionando as respostas rápidas que esta crise precisa. A estrutura será utilizada para apoio, visando o controle de propagação desta doença, uma vez que foram criadas 02 (duas) Barreiras,



RS. 57.900-000
Nº.
RUBRICA

inicialmente, instaladas nas entradas da cidade, que deverão identificar possíveis transeuntes portadores deste vírus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

- 3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.
- 3.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:
 - 3.2.1. Proposta da CONTRATADA;
 - 3.2.2. Processo de Dispensa Emergencial nº 202104130005/2021 e seus anexos;
 - 3.2.3. Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 4.2. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogado até os limites legais ou ser rescindido antes deste prazo pela Administração Pública Municipal, na hipótese de concluído o certame respectivo, inclusive com sua devida homologação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os preços para a prestação de serviços conforme planilhas em anexo, será no valor global de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).
- 5.2. Os valores acima permanecerão irrecorríveis (correção monetária) pelo tempo de vigência do contrato.
- 5.3. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:
 - a) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos do art. 124, II, “d” e § 5º, da Lei n. 14.133/2021;
 - b) Na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 134, da Lei n. 14.133/2021.
- 5.4. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.
- 5.5. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).
- 5.6. Os serviços deverão ser executados imediatamente, após a emissão da ordem de serviços.



- 5.7. A administração municipal designará um servidor, com competência para acompanhar e fiscalizar os serviços.
- 5.8. Todo pessoal da contratada deverá possuir habilidade e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.
- 5.9. A contratada fica obrigada a prestar os serviços bem como fornecer todos os materiais necessários à instalação do objeto do contrato, tanto equipamentos e/ou outros itens necessários a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado considerando o cronograma de entrega anexado a este instrumento, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

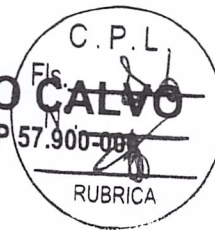
- 7.1. - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Porto Calvo, exercício de 2021:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE
27.122.00012.011 MANUTENCAODASECRETARIAMUNICIPALDETURISMOEEV
ENTO

10.122.00013.009 MANUTENCAODOFUNDOMUNICIPALDESAUDE
10.122.00013.010 MANUTENCAODASECRETARIAMUNICIPALDESAUDE
10.122.00018.001 ACOESESERVICOSDESAUDE-COVID19

ELEMENTO DE DESPESA
3.3.3.9.0.3.9.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



8.1. São obrigações da Contratante:

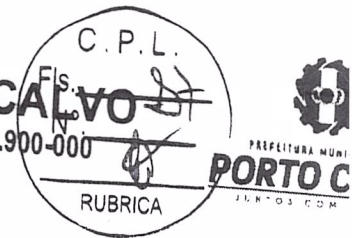
- 8.1.1. receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e contrato;
- 8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja reparado ou corrigido;
- 8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no cronograma de entrega;
- 8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. - Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** fica obrigada a:
- a) Manter as mesmas condições que a habilitaram perante a Contratante como condição para a celebração do Contrato e durante a vigência deste;
 - b) Assinar o “Contrato” relativo ao objeto contratado, no prazo de até cinco dias úteis, a contar da notificação;
 - c) Submeter-se às normas e fiscalização que a Administração Pública Municipal exercerá sobre os serviços;
 - d) Assumir plena responsabilidade legal administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços;
 - e) Levar ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades observadas nas áreas de serviços, para as providências que se fizerem necessárias;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste contrato sujeita a contratada a multas de 10% (dez por cento), consoante o § 3º do artigo 155 da lei 14.133/2020, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.
- 10.2. A hipótese de recusa, sem motivo justificado e aceito pela Administração, no recebimento da Nota de Empenho, constitui-se em falta grave, sujeitando a contratada à sua inscrição no Registro de Ocorrências da Secretaria de Administração de Porto Calvo e não impede, em razão das circunstâncias e a critério da administração desta Secretaria, a aplicação das demais sanções previstas no artigo 155, II, III e IV, da Lei nº 14.133/2021, a saber:



- a) multa sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa, visando a sua execução;
- b) suspensão de, no mínimo 1 (um) ano e, no máximo de 2 (dois) anos, do direito de licitar / contratar com a Administração; e
- c) declaração de Inidoneidade.

10.3. - A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) e será cobrada por compensação financeira dos créditos que o contratado tiver a receber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 11.1. - O presente contrato poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10(dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 138, II da Lei 14.133/2021.
- 11.2. - O presente contrato também poderá ser rescindido, nos casos enumerados nos do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.
- 11.3. - Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

- 12.1. - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente contrato nos termos do artigo 104 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 13.1. - Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Mural desta Prefeitura e na imprensa oficial, em forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. - A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. - As partes contratantes elegem o foro de Porto Calvo, AL, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**

Porto Calvo, AL, 19 de abril de 2021.

[Handwritten Signature]
CONTRATANTE
ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO

PREFEITURA MUNICIPAL VASE
CONTRATADA
VALFRIDO ANTONIO DA SILVA
VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA
 CNPJ nº: 04.689.271/0001-57
PROMOCOES E
EVENTOS
 LTDA: 04689271-000157

Assinado de forma digital por VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA:0468927100015
 Dados: 2021.04.23 09:29:27 -03'00'

TESTEMUNHAS:

01 - NOME:
 CPF:

[Handwritten Signature]
 079.934.044-98

02 - NOME:
 CPF:

[Handwritten Signature]
 10032280467



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.689.271/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:14:01 do dia 03/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2021.

Código de controle da certidão: **6013.6AD6.E043.4575**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 04.689.271/0001-57

Nome/Contribuinte VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 19/06/2021

Emitida às 07:54:54 do dia 20/04/2021

Código de controle da certidão: CB72-A5E7-3D33-4454

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.689.271/0001-57

Certidão nº: 5020568/2021

Expedição: 05/02/2021, às 11:37:04

Validade: 03/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.689.271/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.689.271/0001-57

Razão Social: VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Endereço: R 15 DE NOVEMBRO 34 BOX 06 / CENTRO / COLONIA LEOPOLDINA / AL / 57975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 19/05/2021

Certificação Número: 2021042001100728112640

Informação obtida em 23/04/2021 09:39:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

Nº 00758 / 2021

Tipo do Contribuinte Pessoa JURIDICA		Identificação 3337	Inscrição Municipal 3337
CNPJ / CPF 04.689.271/0001-57	Contribuinte VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME		Situação Cadastral
Endereço / Número RUA 15 DE NOVEMBRO, 34, BOX 06 /		Complemento	
Bairro / CEP CENTRO / 57975000		Cidade / UF COLÔNIA LEOPOLDINA / AL	
Atividade EMPRESA DE EVENTOS			
Nº Processo	Data Expedição 03/05/2021	Validade 01/08/2021	Nº de Autenticidade

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, que em relação ao contribuinte acima identificado, NÃO EXISTE débito impeditivo a expedição desta certidão.

Certidão emitida no dia 03/05/2021

A Autenticidade desta certidão pode ser confirmada na própria Secretaria de Finanças.

Secretaria de Administração/Finanças

Alexandre Gilberto Sobrinho
Secretário de Finanças
Portaria 085/18

NOTA DE LIQUIDACAO

NOTA DE LIQUIDACAO Nr:2021050000028
NUMERO DO PROCESSO.:202104260000009
NUMERO CONTRATO.....:000000000000016
DATA CONTRATO.....:19/04/2021
ORCAMENTO DE 2021

ORGAO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORCAMENTARIA:	0100	Fundo Municipal de Saude
FUNCAO:	10	SAUDE
SUB-FUNCAO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0001	Gestao Administrativa do SUS
PROJETO/ATIV./OP.ESPECIAL:	8.001	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19
NATUREZA DESPESA:	3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
DESDOB.DA DESPESA:	3.3.3.9.0.39.99.00.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pess
FONTE DE RECURSO:	0499.00.000	

DADOS DO CREDOR / FORNECEDOR

C.P.F./C.N.P.J.: 04689271000157
CREDOR: VAS PROMOÇOES E EVENTOS LTDA
ENDERECO: RUA 15 DE NOVEMBRO,34 BOX 06 CENTRO
CIDADE: COLONIA LEOPOLDINA
ESTADO: AL
CEP: 57975-000
TELEFONE: 99-9999-9999
FAX:
INSC. ESTADUAL:
INSC. MUNICIPAL:
REGISTRO.....:

Data Liquidacao: 12/05/2021 Valor Liquidado: 4.100,00


Nota Fiscal:
Numero: 2987
Autorizacao Doc.: 1620839599246
Modelo: NFS-e
Data: 12/05/2021

QUATRO MIL, CEM REAIS*****

Porto Calvo, 12/05/2021

Drª Silvana M. Marinho
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 04/2021

Responsavel Liquidacao


Robson S. Balbino
Responsavel Emissao Nota Liquidacao
Diretor contabil
Portaria Interna 01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA LEOPOLDINA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de emissão:

12/05/2021

Serie / Nº. da Nota:

2987

Código de verificação:

1620839599246

DADOS PRESTADOR DE SERVIÇO

OPTANTE PELO SIMPLES

CNPJ/CPF:	04.689.271/0001-57.	Insc. Municipal:	3337	Insc. Estadual:	
Razão Social:	VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME				
Endereço:	Rua 15 de Novembro, nº 34 - Centro				
CEP:	57975-000	Cidade:	Colônia Leopoldina UF: AL	Telefon	

DADOS TOMADOR DE SERVIÇO


CNPJ/CPF:	11.312.579/0001-44.	Insc. Municipal:		Insc. Estadual:	
Razão Social:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO CALVO				
Endereço:	R ROSARIO, nº 115 - CENTRO				
CEP:	57900-000	Cidade:	PORTO CALVO UF: AL	Telefon	

SERVIÇO / ATIVIDADE

3.05 / 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01 TENDA 6x6m para barreira sanitária (10 diárias) - valor unitário R\$ 360,00 - valor total R\$ 3.600,00 20 cadeiras (10 diárias) valor unitário R\$ 2,50 - valor total R\$ 500,00
Dados bancários para pagamento: Caixa Econômica Federal - AG 2404 - OP 003 - C/C 4186-2 VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
ATESTO QUE: <input checked="" type="checkbox"/> OS SERVIÇOS FORAM INTEGRALMENTE PRESTADOS. <input type="checkbox"/> MATERIAL FOI RECEBIDO, CONFERIDO E ACEITO. <input type="checkbox"/> AS DESPESAS FORAM REALIZADAS. <input type="checkbox"/> AJUDA CONCEDIDA. EM, 12 DE 05 DE 2021. Responsável: <u>André J. Silva</u> CPF 06470520405

PIS:	0,00	CONFINS:	0,00	IR:	0,00	INSS:	0,00	CSLL:	0,00
Base:	4.100,00	Valor	3.997,50	Alíquota:	2,50	ISS:	102,50		
Valor Total Nota:	4.100,00	Natureza da operação:	TRIBUTAÇÃO FORA DO	ISS a Reter:	SIM	 Validação QR			

IMPRIMIR

FECHAR

CAIXA**2ª Via - Comprovante de Transferência de Valores**
via GovConta Caixa

Emitente:	AL 270730 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Conta Origem:	1134/006/00624036-5

Conta Destino:	2404/003/00004186-2
Nome do Destinatário:	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Valor:	R\$ 3.997,50
Identificação da Operação:	PAGAMENTO DA NF 2987

Data de Débito:	14/05/2021 - 11:08:13
Data da Operação:	14/05/2021
Código da Operação:	39037283
Chave de Segurança:	HCL8YSQ0LCE58GAV

Operação realizada com sucesso.

N O T A D E E M P E N H O

NOTA DE EMPENHO Nr.:2021040000056
TIPO DE EMPENHO.....:1 - GLOBAL
MODALIDADE EMPENHO.:01
NUMERO DO PROCESSO.:202104260000009
NUMERO CONTRATO.....:000000000000016
DATA CONTRATO.....:19/04/2021
ORCAMENTO DE 2021

ORGAO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORCAMENTARIA:	0100	Fundo Municipal de Saude
FUNCAO:	10	SAUDE
SUB-FUNCAO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0001	Gestao Administrativa do SUS
PROJETO/ATIV./OP.ESPECIAL:	8.001	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19
NATUREZA DESPESA:	3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
DESDOB.DA DESPESA:	3.3.3.9.0.39.99.00.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pess
FONTE DE RECURSO:	0499.00.000	

DADOS DO CREDOR / FORNECEDOR

C.P.F./C.N.P.J.: 04689271000157
CREDOR: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
ENDERECO: RUA 15 DE NOVEMBRO,34 BOX 06 CENTRO
CIDADE: COLONIA LEOPOLDINA
ESTADO: AL
CEP: 57975-000
TELEFONE: 99-9999-9999
FAX:
INSC. ESTADUAL:
INSC. MUNICIPAL:
REGISTRO.....:

Empenho para atender a despesas com Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica
REFERENTE A LOCAÇÃO DE TENDAS PARA BARREIRAS SANITARIAS DESTINADAS AO COMBATE COVID-19.

DEMONSTRATIVO DA DOTACAO E CONTABILIZACAO

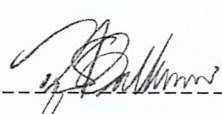
Contabilizacao: 19/04/2021	Saldo Inicial:	42.800,00
	Valor Empenhado:	42.800,00
	Saldo Disponivel:	0,00

QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS REAIS*****

Porto Calvo, 19/04/2021

D^{ra} Silvana M. Marinho
Secretaria Municipal de Saude
Portaria N° 04/2021

SILVANA MACEDO MARINHO
Gestor (a)


FUNCCIONARIO
Robson S. Balbino
Diretor contábil
Portaria Interna 01/2021